PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá o nome de LEONEL MANOEL ESTANISLAU a Travessa 1 (um), Logradouro n° 9921, da Colônia de Pescadores Z-3, 2° Distrito de pelotas/RS, revogando o Decreto Legislativo N° 515/10.

Art. 1º Fica denominada de "TRAVESSA LEONEL MANOEL ESTANISLAU" a travessa 1 (um), Logradouro n° 9921, situada na Colônia de Pescadores Z-3, 2° Distrito de Pelotas, nesta Cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Legislativo N° 515/10.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE AGOSTO DE 2010.

Vereador Milton Martins

Presidente

Justificativa:

O Decreto nº 515, de 10 de agosto de 2010, já denominava a travessa 1 (um) da Rua Nossa Senhora de Lurdes, da Colônia Z-3 como Rua leonel Manoel Estanislau. Foi constatado junto a Prefeitura Municipal de Pelotas e aos demais órgãos que não existe o logradouro acima citado, da Rua Nossa Senhora de Lurdes, motivando portanto novo decreto Legislativo retificador.

Para que merecida homenagem seja, de fato e de direito, concretizada solicitando a aprovação deste Decreto Legilativo.